



Critérios de Avaliação – Documento orientador para o AESM

Os critérios de avaliação são os referenciais comuns no agrupamento a ter em conta na avaliação das aprendizagens dos alunos.

Constituem referenciais gerais de avaliação:

- A aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos demonstrados em todos os instrumentos de avaliação realizados em cada disciplina;
- O domínio da Língua Portuguesa e das Tecnologias de Informação e Comunicação;
- O empenho nas atividades escolares e em ações do Plano Anual de Atividades;
- A relação do aluno com o professor, com a turma e com a comunidade educativa em geral;
- A assiduidade, a pontualidade e a organização e método de trabalho;
- A civildade demonstrada nos vários domínios da atividade escolar.

Na educação pré-escolar a avaliação assume uma dimensão marcadamente formativa, sendo avaliadas as competências definidas pelas metas de aprendizagem para este nível educativo.

Avaliação no ensino básico e secundário

A classificação a atribuir a cada aluno em cada uma das disciplinas que compõem o seu plano de estudos será apurada com base na qualidade das prestações e nos resultados obtidos nos elementos de avaliação a seguir definidos e constantes nas planificações anuais de cada disciplina/ano. Os professores devem dispor de elementos objetivos que lhes permitam fundamentar a avaliação de trabalhos e prestações dos alunos, em todos os instrumentos de avaliação a que estes se sujeitaram, devendo para isso utilizar um conjunto diversificado de instrumentos de avaliação e de registo.

Para o ensino básico e secundário, nas diferentes modalidades, o Conselho Pedagógico estabelece como domínios de avaliação:

- Conhecimento e competências/capacidades;
- Comportamento, atitudes e valores.

Conhecimentos e competências/capacidades

Na avaliação deste domínio, o professor de cada disciplina deve ter em conta:

- A aquisição de conhecimentos prevista nos documentos oficiais orientadores dos processos de ensino e de aprendizagem da disciplina;
- O desenvolvimento de capacidades no âmbito da disciplina;
- O desenvolvimento de capacidades transversais, nomeadamente, as capacidades de mobilização da língua portuguesa, das tecnologias da informação e comunicação;
- A reflexão, a criatividade e a capacidade de análise crítica do aluno.

É da competência do professor a seleção dos instrumentos de avaliação a implementar ao longo do ano letivo. É desejável o uso diversificado de instrumentos, nomeadamente:

- Testes e fichas de avaliação;
- Provas práticas e trabalhos experimentais;
- Relatórios e trabalhos produzidos pelo aluno, individualmente ou em grupo.

Para a recolha de informação o professor recorre a grelhas de registo, a grelhas de observação de aula.



Comportamento, atitudes e valores

Na avaliação deste domínio, constituem elementos de avaliação a ser tidos em conta pelo professor o interesse e empenho na aprendizagem, a perseverança, o cumprimento de tarefas, a postura na aula, a assiduidade/pontualidade, o respeito, o sentido de responsabilidade, a solidariedade, o autocontrolo, a interiorização de normas de convívio e de trabalho e a presença do material necessário para a aula.

Como instrumentos de registo recorre-se predominantemente a grelhas de observação de aula, mas também ao caderno diário e a outros registos que o professor considerar.

Critérios gerais de avaliação

As ponderações para cada domínio de avaliação, diferenciadas de acordo com o nível/ciclo/ tipo de curso são:

Domínios:	Conhecimentos e competências/capacidades	Comportamentos, atitudes e valores
1.º ciclo – 1.º e 2.º anos	70%	30%
1.º ciclo – 3.º e 4.º anos	80%	20%
2.º ciclo ⁽¹⁾	80%	20%
3.º ciclo ⁽¹⁾	80%	20%
ES – CCH ⁽¹⁾	Entre 90 e 95%	Entre 5 e 10%
ES – CP ⁽¹⁾	80%	20%
Ofertas qualificantes de 3.º ciclo (CEF e PV)	60%	40%
ES – CV	80%	20%

(1) Nas disciplinas de expressões do ensino básico e secundário, nas disciplinas de caráter prático dos cursos profissionais e em EMRC pode haver ajustamento nos pesos a atribuir a cada um dos domínios, não podendo o domínio de comportamentos, atitudes e valores ter um peso superior a 40%.

De modo a assegurar condições de equidade na aplicação dos instrumentos adotados, cada Área Disciplinar deve uniformizar procedimentos.

Nos critérios de avaliação a definir para cada disciplina/ano tem de estar evidenciado o peso relativo da avaliação atribuída no período anterior, devendo sempre considerar-se a progressão que o aluno revelou.

Dentro de cada domínio, o peso a atribuir a cada um dos parâmetros e elementos de avaliação é definido em Área Disciplinar, a submeter à aprovação do Conselho Pedagógico e no respeito pelos critérios gerais aprovados, podendo não ser uniforme para todos os níveis e ciclos de ensino. Definido o peso a atribuir a cada parâmetro de avaliação, deverão explicitar-se os instrumentos de avaliação, que devem ser aplicados de uma maneira equitativa a todos os alunos.

Na disciplina de Educação Física deve-se também clarificar a especificidade dos critérios de avaliação a aplicar para os casos em que, por razões justificadas, o aluno não pode realizar a componente prática da disciplina.

Aos alunos da educação especial abrangidos pela medida d) do número 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro – adequações no processo de avaliação – aplicar-se-ão os critérios de avaliação nos termos estabelecidos no seu Programa Educativo Individual.



Divulgação dos critérios de avaliação aos alunos e pais e encarregados de educação

Para que todos os diretores de turma possam dispor de elementos informativos tão objetivos e completos quanto possível, relativamente aos alunos da sua direção de turma, é obrigatório o preenchimento da ficha informativa intercalar, por cada professor da turma, pelo menos uma vez em cada período letivo.

Cada diretor de turma dá a conhecer aos encarregados de educação e aos alunos, no início do ano letivo, os critérios gerais de avaliação relativos ao ano da sua turma e informa do sítio da página eletrónica do Agrupamento onde as planificações anuais e especificidade dos critérios de cada disciplina estão disponíveis para consulta.

Compete a cada professor divulgar e explicar aos seus alunos, no início do ano letivo, os critérios específicos de avaliação da sua disciplina, fazendo constar essa informação no sumário da aula

Os critérios gerais de avaliação são divulgados na página do Agrupamento.

Documento aprovado na reunião do Conselho Pedagógico de 5 de setembro de 2016.

A Presidente do Conselho Pedagógico,